



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/013/2024

PRC/048/2023

PMC/17270/2022

PREGÃO/057/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, Gláucio de Souza Ribeiro, e do outro lado, a empresa, **GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº. 15.521.809.0001.36, localizada na Rua Quaresma Júnior, nº102, 1º Pavimento, Centro no município de Angra dos Reis, CEP 23.900.290, neste ato representados pela **Sra. Stefani Alves Pimenta da Rocha**, CPF nº. 151.803.037.88, C.I. RG nº 28.245.011.3 e pelo **Sr. Sandro Nunes da Rocha**, CPF: 096.933.977.11 e RG 12670796-7, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/107/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 04 (quatro) postos de monitor de trânsito 12x36h, no percentual de 22,10% (vinte e dois vírgula dez por cento).

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.65, alínea “b” da lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 245.899,20 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 16

Unidade: 01

Função: 04

Sub-função: 125

Programa: 0010

Atividade: 2.200 Apoio ao Sistema Municipal de Trânsito

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 03 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCIO DE SOUZA RIBEIRO
Data: 03/07/2024 15:47:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Glaúcio de Souza Ribeiro
Secretário de Municipal de Seg. Pública, Defesa Civil e Social

Documento assinado digitalmente
gov.br WELLINGTON NUNES DA ROCHA
Data: 03/07/2024 15:25:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Stefani Alves Pimenta da Rocha
Green Coast Inovações em Serviços Ltda-ME

TESTEMUNHAS:

1.

2.